



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025.

Presidência: José Nilson Miranda Bezerra

Resumo: Comparecimento, Ata, Expediente, Ordem do Dia, Grande Expediente, e Encerramento.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2025, as 10h, no plenário da Câmara de Vereadores, realizou-se a 7ª sessão Ordinária do 1º período legislativo. Esteve ausente os Vereadores: Adalto Pereira Castro e Joel Bruno Saraiva Bezerra. Esteve presente o Sr. Carlos Eduardo Secretário de Governo. O Sr. Presidente verificando haver número legal, declarou aberta a sessão. Ato contínuo solicitou a leitura da ata anterior na qual foi aprovada. Na ***Ordem do Dia*** foram discutidos os ***Projeto de Lei 012/2025***, de autoria do Poder Executivo em que “Autoriza a concessão de direito de uso gratuito para a utilização e exploração econômica de bem público e das outras providencias. Na ocasião, o ***Vereador Daniel Tavares*** afirmou que foi dado publicidade por esta a entrega do bem público a Pessoa Jurídica por 30 anos, questionou o funcionamento dessa concessão se o Município ainda pode usar do bem. ***Vereador Edimilson Alencar***, comentou que de fato precisa ser mais esclarecido que precisa ser mais discutido e hoje não se encontra seguro para votar. ***Vereador Pedro Pedrosa***, disse que não há privatização, pois o uso do bem será gratuito, afirmou que hoje já existe essa concessão, mas sem lei regulamentação, e com o PL 12/2025 será garantido a população e as empresas que usam o bem. ***Daniel Tavares***, afirmou que o uso deve ser feito pelo público bodocoense de forma gratuita. ***Edimilson Alencar***, propõe sobre a possibilidade de discutir com a população sobre o assunto. ***Pedro Pedrosa*** disse que não há na Lei nada que trata sobre contraprestação, pelo contrário é gratuito. ***Secretário Carlos Eduardo***, afirmou que sempre esteve a disposição para sanar possíveis dúvidas, que o Projeto encontra-se tramitando na Casa a mais de 15 dias e não houve questionamento, salvo nas vésperas da votação, afirmou que já existe essa concessão tácita sem regulação, disse que Colégios de Araripina e Ouricuri manifestaram desejo de vim instalar suas empresas em Bodocó, mas que precisa de regulamentação da quadra para realização de atividade física. Explicou todas as nuances do Projeto, inclusive com o credenciamento de empresas através da Lei de Licitação. Trouxe diferença doutrinária entre concessão de uso de bem público e privatização. ***Daniel Tavares***, falou que o incomodo é que a empresa irá usar sem contraprestação, usando o bem ao invés de usar pelas pessoas carentes do Município, afirmou que este é o momento correto para discutir e as redes sociais serve para dá visibilidade. ***Presidente Nilson***, disse que a grande maioria das escolas que estão em Bodocó, seja Municipal, Estadual ou particular usam daquela quadra para prática de atividade física. ***Edimilson Alencar***, propõe que o projeto seja mais discutido, pedindo vistas do mesmo, disse que não é confortável para votar agora. ***Carlos Eduardo***, disse que inicia com a autorização do legislativo em seguida será feita um credenciamento das empresas que desejam usar o bem público, obedecido os critérios objetivos será concedido. ***Pedro Pedrosa***, afirmou que as empresas que desejam usar o bem tem que está instalada em Bodocó, lembrou que quem usa e pratica o esporte será jovens de Bodocó. ***Francisco de Assis Nunes***, manifestou voto favorável a matéria, que buscou informação sobre o assunto. ***Daniel Tavares***, afirmou que o desejo é garantir ao pequeno o uso do espaço, manifestou



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

voto contrário. **Carlos Eduardo**, disse que não faltou com respeito ao Vereador, que a empresa embora privada o uso será de bodocoenses. **Edimilson Alencar**, requereu pedido de vista, apresentando por escrito. **Presidente Nilson**, colocou em votação o pedido de vista. **Pedro Pedrosa**, pediu para a bancada votar contra o pedido de vista. Em votação: **Favorável a vista**: Edimilson Alencar, Francisco Luiz Martins, Daniel Tavares. **Contra pedido de Vista**: Pedro Pedrosa, Lireda Ramos, Jó de Roberto, Francisco de Assis Nunes, Ana Claudia Pontes, Dário Brito, Aluízio de Castro Andrade. Em votação a matéria foi aprovada por maioria, votaram contra 3 Vereadores.

Projeto de Lei 013/2025, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bodocó a Doar Imóvel (antiga cadeia pública) ao Instituto de Previdência do Município de Bodocó – Bodocoprev. **Projeto de Lei 014/2025, Autoriza o Chefe do Poder Executivo** Municipal de Bodocó a Doar Imóvel (antiga biblioteca) ao Instituto de Previdência do Município de Bodocó – Bodocoprev, respectivamente, **Vereador Daniel Tavares** manifestou voto contrário. **Edimilson Alencar**, disse que o clube remete ao passado de Bodocó e aquele imóvel deveria ter outra designação, pedindo que se possível preservar, restaurar a nossa memória. Em relação ao PL 013/2025, vota a favor, sem objeção. **Pedro Pedrosa**, comentou da necessidade de dá utilidade a aqueles imóveis em especial a PL 014/2025, disse que por motivo de ordem econômica o Município não possui condições de reformar aquele prédio, hoje o BodocoPrev. possui caixa de mais de 1.500.000,00, para ser investido em sede própria, a decisão quanto ao PL 014/2025 a fachada será a mesma, construído a sede administrativa e auditório, em relação a cadeia pública será feito outro imóvel. **Edimilson Alencar**, disse que a necessidade é preservar a memória bodocoense, manifestando voto contrário a PL 014/2025. **Carlos Eduardo**, disse que essa taxa administrativa é pagamento salário, material de expediente dentre outros, não devendo ser usado para pagar a folha, que a intenção é manter a fachada o mais original possível embora dentro do usb esteja com estrutura comprometida. Em votação o PL 013/2025, foi aprovado por maioria, tendo apenas 1 voto contra. Em votação o PL 014/2025 foi aprovado por maioria, tendo 2 votos contra e 1 abstenção. Após foram apresentados os **Projetos de Lei nº 015/2025**, em que dispões sobre a Criação do Conselho Municipal de Cultura de Bodocó e o **Projeto de Lei nº 016/2025**, que Altera o art. 1º da Lei 1.768/2025, que dispões sobre concessão de reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bodocó/PE para o ano de 2025, e dispões ainda sobre o reajuste para os cargos II, III e V, da Lei 1.655/2022, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Servidores da Educação da Rede Pública Municipal de Bodocó/PE, ambos de autoria do Poder Executivo enviados as Comissões competentes. Em seguida foram discutidos os **Projeto de Lei nº 08/2025**, que Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS 12 como UBS Enfermeiro Zé Filho, de autoria do Vereador Pedro Pedrosa. Em votação a matéria foi aprovada. **Projeto de Lei nº 09/2025**, que Denomina Centro Esportivo de Bodocó como Centro Esportivo José Gêslanio Bezerra – Sipaubinha, autoria do Vereador Nilson de Anchieta, o filho do homenageado Sipaubinha Dr. Diego Gonçalves fez uso da palavra agradecendo as homenagens prestadas ao seu Pai que foi um bodocoense amante dos esportes, atuando por clubes de Bodocó e da nossa seleção municipal. **Aluízio Castro** falou do merecimento da homenagem a Sipaubinha. **Ana Claudia Pontes**, parabenizou pela justa homenagem sua partida precoce deixou uma laguna, em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. Foram apresentados os **Projetos de Lei nº 10/2025**, que Institui Programa de bonificação pro desempenho escolar no âmbito do Município de Bodocó, autoria do Vereador Pedro Pedrosa; **Projeto de Lei nº 11/2025**, Institui a Feira



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

Agropecuária do Município de Bodocó, autoria do Vereador Pedro Pedrosa, encaminhados as Comissões competentes. O Vereador Daniel Tavares, apresentou os **Projetos de Lei nº 12/2025**, na qual Institui a Semana do Motocross em Bodocó, e o **Projeto de Lei nº 13/2025**, em que Denomina a Rua 1 da Várzea do Meio como Rua Raimundo Leandro Horas, enviados as Comissões competentes. O Vereador Daniel Tavares apresentou **Projeto de Lei Indicativo 02/2025**, em que Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer, gratuitamente, sensores de monitoramento contínuo de glicose para pacientes com diabetes tipo 01, o autor justificou sua proposição. Em votação a matéria foi aprovada. Em seguida a Vereadora Lireda Ramos, apresentou a **Indicação nº 031/2025**, na qual solicita do Executivo a Reforma do Calçadão – Rua Justino Alves de Souza, a autora justificou sua proposição. *Ana Claudia* falou que a indicação é justa e necessária, parabenizou a colega pela proposta. *Jó de Roberto*, comentou que no começo da gestão já foi pedido por ela. *Edimilson Alencar*, parabenizou a colega e disse que de fato precisa ser reformado. Em votação foi aprovado. **Indicação nº 032/2025**, em que solicita melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Theodózio Leandro Horas, na Várzea do Meio, de autoria do Vereador Daniel Tavares que justificou sua proposição. Matéria aprovada. Por fim, o Vereador Presidente Nilson de Anchieta, apresentou a **Indicação nº 033/2025**, solicitando o Executivo a construção de Anexo da UBS 5, no Sítio Varzinha Zona Rural de Bodocó, que justificou a indicação, matéria foi aprovada. **NO GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo que desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente, deu por encerrada a Sessão, do que para constar lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, seja assinada pelo Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários. Bodocó, 14 de maio de 2025.

Presidente:

Vice Presidente:

1º Secretário

2º Secretário: